

PROJETO DE LEI Nº 036/20, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Autoriza prorrogação do prazo constante no inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.761/18, que concede incentivo a empresa LE VUE Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.995.001/0001-16, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar **em 15 (quinze) meses**, a contar do dia 05 de agosto de 2020, o prazo constante no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.761/18, de 30 de outubro de 2018, que autoriza a concessão de incentivo à empresa **LE VUE Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.995.001/0001-16, para conclusão da construção do pavilhão industrial, descrito no inc. I, do art. 2º da referida Lei, instalar-se nele e dar início as suas atividades no Município de Roca Sales.

Art. 2º - As disposições contidas no art. 1º desta Lei deverão ser objeto de aditivo ao Contrato nº 075/18, celebrado entre o Município de Roca Sales e a empresa beneficiada pelo incentivo, na data de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE JULHO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.